

onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula 7ª – São de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários, indenizatórios e comerciais resultantes de execução do contrato.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 8ª - Os interessados poderão tomar conhecimento dos termos da Portaria DG nº. 046/2001, do Plano de Assistência à Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e da documentação necessária para sua formalização, no SCCC-IPSM, à Avenida João Batista Piffer, nº02, Bairro São Cristóvão na cidade de Pouso Alegre-MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Cláusula 9ª - O presente Aviso de Chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

Cláusula 10ª - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

Cláusula 11ª - Caberá ao contratado a obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária ou outra entidade reguladora da atividade exercida, reservando-se ao IPSM o direito de recusar e sustar a prestação de serviços daqueles que não se adequarem às normas estabelecidas.

Cláusula 12ª - A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

Cláusula 13ª - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

VIII – Do Foro

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

ANEXO I

Localidade	Quantidade
Pouso Alegre	01

ANEXO II

Relação de documentos necessários para habilitação ao credenciamento

I - Registro Comercial no Caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato devidamente registrado (contrato de origem e última alteração). Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

II - Carteira de Identidade/CPF do representante legal da empresa ou do procurador;

III - Registro da entidade no Conselho da respectiva categoria.

IV - Comprovante de Conta bancária da empresa

V - Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pela municipalidade – Fórum do município;

VI - Relação de corpo clínico (nome completo do profissional, o CPF, o nº de registro, a especialidade registrada no respectivo Conselho e a área de atuação - experiência profissional), e descrição das instalações físicas. Lista com os códigos e descrições dos procedimentos realizados (conforme códigos das tabelas do IPSM), e outra lista dos equipamentos/aparelhos citando as respectivas características (marca/modelo, funcionalidade, quantidade). Todas as listas deverão ser assinadas pelo responsável técnico da empresa;

VII - Em caso de empresa onde se tenha radiologia, apresentar Laudo Radiométrico (testes de fuga e constância);

VIII - Alvará de localização e funcionamento emitido pela municipalidade;

IX - Anotação de responsabilidade técnica perante o conselho regional da respectiva categoria

X - Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária;

XI - CNPJ / CIE (cadastro de inscrição estadual);

XII - Comprovante do ISS e/ou FIC da pessoa jurídica;

XIII - Certidão Negativa de Débito Federal (Tributos e Contribuições Federais);

XIV - Certidão Negativa de Débito Estadual;

XV - Certidão Negativa de Débito Municipal (Quitação Plena);

XVI - Certidão Negativa de Débito do INSS;

XVII - Certidão Negativa de Débito do FGTS;

XVIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XIX - Comprovante de cadastramento no CNES;

XX - Título(s) de especialidade(s);

XXI - Declaração do credenciado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

XXII - Declaração de que não viola o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Pouso Alegre, 19/11/2014. Signatário: Ten Cel PM Gilson Gonçalves dos Santos.

47 cm -19 632709 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 13/2014-SLMT

Processo nº 2121022 000033/2014.

A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de manutenção em gerador, bem como fornecimento de combustível e peças para o IPSM, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h30min do dia 02/ dezembro/2014, no Portal de Compras do Estado: www.compras.mg.gov.br. A íntegra do edital poderá ser obtida no sítio acima e demais informações no Serviço de Licitações e Contratos (SLC) do IPSM, situado na Cidade Administrativa, à Rod. Pref. Américo Renê Gianetti, nº 4.143, 6.º andar do Ed. Minas, tel.: (31) 3915-8012; 3915-8016 e 3915-8011. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

(a) Sebastião Gonçalo de Oliveira Filho, Cel PM QOR
Autoridade Competente

4 cm -19 632694 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM

Edital de Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde na especialidade de Nutrição, no âmbito da 18ª RPM.

O Ten Cel PM Diovany Ribeiro da Silva, Comandante do 29º BPM, sediado em Poços de Caldas/MG, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG nº 306/2012, publicada no Minas Gerais nº 38, de 28/02/2012, e em conformidade com a Portaria DG nº 046/2001, publicada no Minas Gerais nº 238, de 19/12/2001, e nos termos do ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012, de 16/04/2012, publicado no Minas Gerais nº 073, de 19/04/2012, e a Deliberação de Saúde nº 02/2014, que estabelece critérios de indicações e número de avaliações com nutricionista no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM, torna público o processo de habilitação e contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM - SISAU, na especialidade de NUTRIÇÃO na 18ª RPM – Poços de Caldas e que atendam às condições estabelecidas na Portaria nº 046/2001- IPSM.

Cláusula 1ª – O objeto deste Aviso de Chamamento é o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, na condição de pessoa jurídica em estabelecimento físico próprio ou sob sua administração, interessados em firmar contrato com o IPSM, visando a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Instituto, na especialidade de Nutrição, na 18ª RPM/29º BPM- Poços de Caldas, em conformidade com as tabelas de valores do SISAU.

II - Da Fundamentação Legal

Cláusula 2ª – O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Estadual 44.405, de 07 de novembro de 2006, Portaria DG nº 046/2001 de 17 de dezembro de 2001, a Deliberação de Saúde nº 02/2014 e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementando pelas normas de direito privado.

III - Da Participação No Processo De Credenciamento

Cláusula 3ª - Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de

inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do IPSM, dos decretos estaduais sobre o assunto e da Lei Federal 8.666/93, no que couber.

§1º A pessoa jurídica interessada em credenciar com o IPSM, deverá apresentar o respectivo registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região / MG.

§ 2º - O profissional nutricionista, integrante da pessoa jurídica ou do seu corpo clínico, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, o respectivo título de graduação em nutrição, devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Nutricionistas, e comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício da profissão.

§ 3º - A participação no processo implica na manifestação de interesse do prestador de serviço em participar do processo de credenciamento junto ao IPSM e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Aviso de Chamamento, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Instituto.

§4ª - Os interessados habilitados, após análise da documentação apresentada, serão credenciados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Aviso de Chamamento e respectivos anexos.

IV- Dos Documentos Exigidos Para A Habilitação

Cláusula 4ª - O interessado em participar do processo de credenciamento objeto deste Aviso de Chamamento deverá entregar, no ato da inscrição, os documentos constantes da “Relação de documentos necessários para habilitação ao credenciamento”, constantes do Anexo II, sob pena de desclassificação.

§1º- Toda a documentação exigida, conforme detalhamento no Anexo II, a este Aviso de Chamamento, é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no credenciamento de que trata este Aviso de Chamamento, sendo que a ausência de quaisquer documentos implica em inabilitação do inscrito.

§ 2º Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando resguardado ao IPSM, no caso de serem apresentadas cópias, o direito de solicitar os originais, nos termos do Art. 10 da Portaria DG-IPSM nº 046/2001.

§3º - As Certidões que compõem a documentação exigida e possuem data de validade deverão estar válidas até o final do prazo de inscrição constante deste Aviso de Chamamento, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato e anualmente durante a sua vigência.

V - Da Habilitação

Cláusula 5ª - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida e se enquadrarem nas regras deste Edital.

§1ª - A habilitação de pessoas jurídicas ocorrerá no prazo de 90 (noventa dias) dias a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e os nomes aprovados constarão de listagem que será mantida para livre consulta no SCCC-IPSM à Rua Amâncio Mazarop nº 195 – Bairro Estância São José / Poços de Caldas/MG.

§2ª - As pessoas jurídicas aprovadas na fase de habilitação serão contratadas conforme a necessidade da instituição, dependendo de prévia análise e avaliação das condições de atendimento e das instalações físicas das proponentes, mediante verificação “in loco”, realizada pela comissão constituída para este fim.

§3ª - As pessoas jurídicas aprovadas na fase de habilitação, no prazo previsto no parágrafo primeiro, no caso de necessidade, serão notificadas para comparecer e apresentar a documentação, conforme orientações e legislação vigente, para celebrar o contrato, no prazo estabelecido na referida notificação.

§4ª - As pessoas jurídicas não aprovadas serão notificadas para apresentarem os documentos faltantes e poderão ser inseridas na listagem das habilitadas, desde que cumpram as exigências para habilitação e, no caso de necessidade, contratadas após a chamada das habilitadas no prazo previsto parágrafo primeiro.

§5ª - Serão considerados inabilitados os interessados que se enquadrarem em qualquer um dos seguintes impedimentos:

a) Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, ou Indireta, Federal, Estadual, ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

b) Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

c) Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital.

d) Tenham sido descredenciados pelo IPSM anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados, conforme avaliação do Instituto no contrato anterior.

VI - Da Contratação

Cláusula 6ª - Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula 7ª – São de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários, indenizatórios e comerciais resultantes de execução do contrato.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 8ª - Os interessados poderão tomar conhecimento dos termos da Portaria DG nº. 046/2001, do Plano de Assistência à Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e da documentação necessária para sua formalização, no SCCC-IPSM, à Rua Amâncio Mazarop nº 195 – Bairro Estância São José / Poços de Caldas/MG, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Cláusula 9ª - O presente Aviso de Chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

Cláusula 10ª - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

Cláusula 11ª - Caberá ao contratado a obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária ou outra entidade reguladora da atividade exercida, reservando-se ao IPSM o direito de recusar e sustar a prestação de serviços daqueles que não se adequarem às normas estabelecidas.

Cláusula 12ª - A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

Cláusula 13ª - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

VIII – Do Foro

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Anexo I –

Localidade	Quantidade
Poços de Caldas 18ª RPM	01

Anexo II - Relação de documentos necessários para habilitação ao credenciamento

I - Registro Comercial no Caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato devidamente registrado (contrato de origem e última alteração). Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

II - Carteira de Identidade/CPF do representante legal da empresa ou do procurador;

III - Registro da entidade no Conselho da respectiva categoria.

IV - Comprovante de Conta bancária da empresa

V - Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pela municipalidade – Fórum do município;

VI - Relação de corpo clínico (nome completo do profissional, o CPF, o nº de registro, a especialidade registrada no respectivo Conselho e a

área de atuação - experiência profissional), e descrição das instalações físicas. Lista com os códigos e descrições dos procedimentos realizados (conforme códigos das tabelas do IPSM), e outra lista dos equipamentos/aparelhos citando as respectivas características (marca/modelo, funcionalidade, quantidade). Todas as listas deverão ser assinadas pelo responsável técnico da empresa;

VII - Em caso de empresa onde se tenha radiologia, apresentar Laudo Radiométrico (testes de fuga e constância);

VIII - Alvará de localização e funcionamento emitido pela municipalidade;

IX - Anotação de responsabilidade técnica perante o conselho regional da respectiva categoria

X - Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária;

XI - CNPJ / CIE (cadastro de inscrição estadual);

XII - Comprovante do ISS e/ou FIC da pessoa jurídica;

XIII - Certidão Negativa de Débito Federal (Tributos e Contribuições Federais);

XIV - Certidão Negativa de Débito Estadual;

XV - Certidão Negativa de Débito Municipal (Quitação Plena);

XVI - Certidão Negativa de Débito do INSS;

XVII - Certidão Negativa de Débito do FGTS;

XVIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XIX - Comprovante de cadastramento no CNES;

XX - Título(s) de especialidade(s);

XXI - Declaração do credenciado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

XXII - Declaração de que não viola o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Belo Horizonte/MG. Data: 19/11/2014. Signatário: Ten Cel PM Diovany Ribeiro da Silva.

47 cm -19 632715 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

– 7º BBM – Resumo do contrato nº 3494/14 do pregão eletrônico nº 1401308000029/14. Partes: CBMMG X Aliança Comércio Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de impressora multifuncional. Valor: 1.085,66 (um mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dot Orc: 14010618229443650001449052-07. Vigência: 13nov14 a 31dez14. Foro: BH. Montes Claros, 19nov14. Sig Waldeci Gouveia Rodrigues, Maj BM – Ord. Desp. 7º BBM e Fábio Eduardo Soares.

– 7º BBM – Resumo do contrato nº 3496/14 do pregão eletrônico nº 1401308000029/14. Partes: CBMMG X Luanda Comércio de suprimentos para informática Ltda. Objeto: Aquisição de projetor multimídia. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Dot Orc: 14010618229443650001449052-08. Vigência: 13nov14 a 31dez14. Foro: BH. Montes Claros, 19nov14. Sig Waldeci Gouveia Rodrigues, Maj BM – Ord. Desp. 7º BBM e Alcécio Vinícius Coronado.

– 7º BBM – Resumo do contrato nº 3495/14 do pregão eletrônico nº 1401308000029/14. Partes: CBMMG X Tecno Seg Informática e segurança de dados Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Switch. Valor: R\$ 355,98 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Dot Orc: 14010618229443650001449052-07. Vigência: 13nov14 a 31dez14. Foro: BH. Montes Claros, 19nov14. Sig Waldeci Gouveia Rodrigues, Maj BM – Ord. Desp. 7º BBM e Ivania de Araújo Oliveira Reis.

– 7º BBM – Resumo do contrato nº 3493/14 do pregão eletrônico nº 1401308000029/14. Partes: CBMMG X R & S Comercio Eireli Ltda. Objeto: Aquisição de câmera fotográfica digital e projetor multimídia. Valor: R\$ 2.244,66 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Dot Orc: 14010618229443650001449052-08. Vigência: 13nov14 a 31dez14. Foro: BH. Montes Claros, 19nov14. Sig Waldeci Gouveia Rodrigues, Maj BM – Ord. Desp. 7º BBM e Ilton Saraiva da Silva Filho

– 7º BBM – Resumo do contrato nº 3491/14 do pregão eletrônico nº 1401308000029/14. Partes: CBMMG X Reginaldo P de Sousa - ME. Objeto: Aquisição de caixa acústica. Valor: R\$ 1.640,33 (um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Dot Orc: 14010618229443650001449052-08. Vigência: 13nov14 a 31dez14. Foro: BH. Montes Claros, 19nov14. Sig Waldeci Gouveia Rodrigues, Maj BM – Ord. Desp. 7º BBM e Reginaldo Pereira de Sousa.

– 7º BBM – Resumo do contrato nº 3492/14 do pregão eletrônico nº 1401308000029/14. Partes: CBMMG X Vencer Comércio E Serviço E Ltda - ME. Objeto: Aquisição de caixa de som e estabilizador eletrônico de tensão. Valor: R\$ 643,21 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Dot Orc: 14010618229443650001449052-07. Vigência: 13nov14 a 31dez14. Foro: BH. Montes Claros, 19nov14. Sig Waldeci Gouveia Rodrigues, Maj BM – Ord. Desp. 7º BBM e Leonardo César Passarini.

– 10º BBM – Termo Aditivo ao Contrato 3371. Partes: CBMMG e a empresa Prodoeste Veiculos e Serviços Ltda.. Espécie: 1º Aditamento. Objeto: Reajustar em 4,1454% no valor unitário do óleo diesel comum, inicialmente pactuado, passando o valor unitário de R\$ 2,585 para R\$ 2,6921, e 2,9496 % no valor unitário do óleo diesel S10 passando o valor unitário de R\$ 2,71 para R\$ 2,7899 a partir do dia 13Nov14. Data 19Nov14. Sig.: Maj BM Manoel dos Reis Moraes e Sr Rosano Guimarães da Silva.

– 10º BBM – Termo Aditivo ao Contrato 3251. Partes: CBMMG e a empresa Petro Qualy Comércio e Exportação Ltda. Espécie: 1º Aditamento. Objeto: Reajustar em 7,3284% no valor unitário do óleo diesel comum, inicialmente pactuado, passando o valor unitário de R\$ 2,4860 para R\$ 2,6681, e 2,9200 % no valor unitário de gasolina passando o valor unitário de R\$ 2,8490 para R\$ 2,9321 a partir do dia 13Nov14. Data 19Nov14Sig: Maj BM Manoel dos Reis Moraes e Sr Rogério Júlio Soares Ferreira.

13 cm -19 632714 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. OGE – 11.01-0006/2014 – Contratação de serviço de publicação de matérias de interesse dos Poderes do Estado.

Contratante: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – Objeto: Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato originário, no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.559/2014, designar o Diretor de Gestão Operacional, Welerson Vieira Alves, MASP 929.540-3, como Gestor do Contrato e os servidores Giovanni Magno Sodr, MASP 1.344.932-7, servidor da Diretoria de Gestão Operacional, Rosane Cordeiro Xavier Resende, Masp 1.251.727-2, e Renato Andrade Rodrigues, MASP 1.370.453-1, servidores da Diretoria de Recursos Humanos, Carolina Campos Abreu, MASP 1.366.628-4, servidora da Assessoria Jurídica, e Camila Campos Cruz, MASP 1.053.876-7, Diretora de Articulação e Desenvolvimento, para exercerem a função de fiscais do Contrato. – Signatários: FABIO CALDEIRA DE CASTRO SILVA – Ouvidor-Geral do Estado de Minas Gerais, e EUGÊNIO FERRAZ – Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

5 cm -19 632721 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 18/2014 Participes: Ouvidoria - Geral do Estado de Minas Gerais-OGE, e a Rádio Inconfidência LTDA. Objeto: Disponibilização de acesso on line ao aplicativo executável TAG na Rádio. Vigência: 24(Vinte e quatro) meses, com eficácia a contar da publicação. Assinatura: 11.11.2014. Não há transferência de recursos orçamentários. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva-Ouvidor-Geral do Estado, Valério Antônio Fabris- Presidente da Rádio Inconfidência.

2 cm -19 632883 - 1

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 195, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria, e a empresa Pegasus Comercial Eireli - ME Objeto: acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratado. O valor total do contrato passa a ser R\$32.998,50. Dotação orçamentária: 1631.04.122.712.4077.0001.339030.08.101.0; Bhte. 19/11/2014.

2 cm -19 632952 - 1

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

A Secretaria-Geral da Governadoria do Estado torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2014, referente à aquisição de água mineral, de acordo com as especificações contidas no Edital e a adjudicação feita pelo Pregoeiro. Lote Único: Adjudicatária: Everest Comércio de Bebidas Eireli - ME, no valor total de R\$ 33.005,00. Belo Horizonte. 19/11/2014.

2 cm -19 633016 - 1

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 044/2014
Processo de Compras nº. 1631002 00082/2014

A Secretaria-Geral da Governadoria do Estado/MG torna público que fará realizar no dia 02/12/2014, terça-feira, às 14:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios (peçadcos), conforme especificações do Edital que está disponível no site www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte. 19/11/2014.

2 cm -19 633